



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 207601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 222501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Ofício nº252/2019 – PLAN

Autorização do Processo de Licitação
01/11/19

Porto União (SC), 01 de Novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
 Prefeito Municipal
 PORTO UNIÃO-SC

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico referente a **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, referente ao **convênio 2017TR001782 Estado de Santa Catarina** conforme: Planilha Orçamentária e Convênio nº 2017TR001782, a saber: *estado*

Objeto: Aquisição de maquinário industrial para processamento de mel no Município de Porto União:

Valor global para licitação = R\$ 74.275,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Lote único composto dos seguintes itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de maquinário industrial para processamento de mel		74.275,00	74.275,00
1.1	Centrífugas radiais elétrica em aço inox 304, para 30 nicho ou 60 quadros melg, com torneira de fecho rápido	1	11.811,00	11.811,00
1.2	Bomba com filtro para mel em aço inox 304, com capacidade mínima de 700 kg/h. Pressão de Trabalho de até 4 BAR.	1	10.356,00	10.356,00
1.3	Envasadora para frascos de mel, com balança eletrônica e bomba de transferência, capacidade mínima até 3 KG, produção mínima de até 600 frascos por hora construída em aço inox 304, memória de até 25 dosagens, sistema de dosagem de 2 estágios (rápido e lento)	1	18.436,00	18.436,00
1.4	Homogenizadores construído em aço inox 304, com capacidade mínima de 600kg/H. Com agitador lento acionado através de moto-redutor c/ lubrificação permanente e sistema de aquecimento através de resistência elétrica com controle automático digital de temperatura. Com painel elétrico com acionamento e proteção do motor do agitador, controlador e e indicador digital de temperatura da água e termômetro bimetálico no	1	23.472,00	23.472,00





	mel.			
1.5	Desoperculador elétrico com esteira e escovas rotativas construído em aço inox 304 e com capacidade de 250 favos por hora.	1	10.200,00	10.200,00
VALOR GLOBAL				74.275,00

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias – Após emissão da ordem de aquisição e empenho de cada equipamento

Prazo de vigência do contrato: 12 (DOZE) meses.

Recursos:

Governo Estadual – Via ADR/MAFRA e Fundo Social:

R\$ 51.992,50 (Cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais com cinquenta centavos); *cod. 91*

Prefeitura Municipal de Porto União:

R\$ 22.282,50 (Vinte e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais com cinquenta centavos); *cod. 202*

Em anexo: (documentação impressa):

Convênio 2017TR001782, que entre si celebram o estado de Santa Catarina

Atenciosamente,

Ricardo Dragoni
Secretário de Planejamento



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROJETO 1034 Programa Incentivo a Produção Agrícola

modalidade 4490-171 Aplicações Diretas COD.91 ESTADUAL 61 171 51.992,50 70%

ATIVIDADE 2022 Manutenção Secretaria Mun.de Agricultura

modalidade 4490-3100 Aplicações Diretas COD.202 MUNICIP. 65 100 22.282,50 30%

complem 44905240 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

SOMA

74.275,00

Sydel
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
05/11/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. */2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0/2019**

Minuto

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de novembro de 2019, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia ** de novembro de 2019.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 - OBJETO

3.1 – **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, referente ao Convênio 2017TR001782 Estado de Santa Catarina, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

*Valor: ...
Minuto formalmente em ordem.
Juliana M. P. Z.
08/11/19*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 – Proponentes que se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;
- 4.6 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.7 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.8 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.9 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.10 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.11 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.12 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.13 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso a proponente não ofertar lance compatível com o **VALOR MÁXIMO** o mesmo será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, em moeda corrente nacional, em algarismos e com **até DUAS casas decimais após a vírgula**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR LOTE**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, e em caso de empate caberá ao pregoeiro e a equipe de apoio a realização do sorteio para apurar a empresa vencedora do item.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

8.9 – Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada juntamente com o envelope de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) **Proposta de Preços READEQUADA** após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável (representante legal). Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- c) CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), emitido dentro do exercício;
- d) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);
- i) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida dentro do exercício).

OBSERVAÇÃO: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

j) Declarações (CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar ;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

* Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

1) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126
CENTRO PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

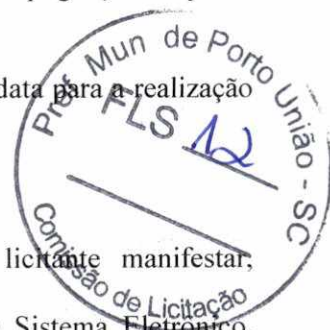
11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – **Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e mail, correios ou entregues pessoalmente.**

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.5 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial da ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

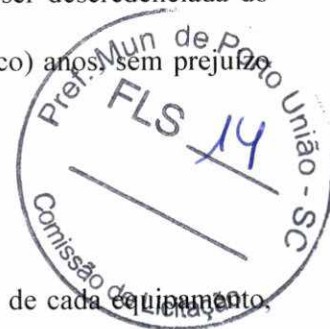
15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 – Os pedidos serão efetuados através da “Ordem de Aquisição” e Empenho de cada equipamento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 Após o recebimento da “Ordem de Aquisição” e Empenho, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou no Departamento Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30 h, sem custo adicional de fretes ou taxas, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto 1034 – Programa Incentivo a Produção Agrícola
Modalidade 4490-171 – Aplicações diretas
Cód. 91

Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Mun. De Agricultura
Modalidade 4490-3100 – Aplicações diretas
Cód. 202

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

- Referente ao Convênio 2017TR001782 Estado de Santa Catarina

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ***** de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. */2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0/2019**

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.

RELAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Centrífugas radiais elétrica em aço inox 304, para 30 nicho ou 60 quadros melg, com torneira de fecho rápido	1	11.811,00	11.811,00
2.	Bomba com filtro para mel em aço inox 304, com capacidade mínima de 700 kg/h. Pressão de Trabalho de até 4 BAR.	1	10.356,00	10.356,00
3.	Envasadora para frascos de mel, com balança eletrônica e bomba de transferência, capacidade mínima até 3 KG, produção mínima de até 600 frascos por hora construída em aço inox 304, memória de até 25 dosagens, sistema de dosagem de 2 estágios (rápido e lento)	1	18.436,00	18.436,00
4.	Homogenizadores construído em aço inox 304, com capacidade mínima de 600kg/H. Com agitador lento acionado através de moto-redutor c/ lubrificação permanente e sistema de aquecimento através de resistência elétrica com controle automático digital de temperatura. Com painel elétrico com acionamento e proteção do motor do agitador, controlador e e indicador digital de temperatura da água e termômetro bimetálico no mel.	1	23.472,00	23.472,00
5.	Desoperculador elétrico com esteira e escovas rotativas construído em aço inox 304 e com capacidade de 250 favos por hora.	1	10.200,00	10.200,00
VALOR TOTAL R\$ 74.275,00 (setenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para processamento de mel no Município de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Eletrônico 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou no Departamento Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30 h, sem custo adicional de fretes ou taxas, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei n.º





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Assinatura e CPF

2ª

Assinatura e CPF

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 239/2019.
Pregão Eletrônico 020/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.*

Valor total: R\$ 74.275,00 (setenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto 1034 – Programa Incentivo a Produção Agrícola
Modalidade 4490-171 – Aplicações diretas
Cód. 91*

*Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Mun. De Agricultura
Modalidade 4490-3100 – Aplicações diretas
Cód. 202*

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 11 de novembro de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilma. Sra. Laureci Freisleben

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 239/2019.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 020/2019.

PARECER JURÍDICO n.º 388/2019
(Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002

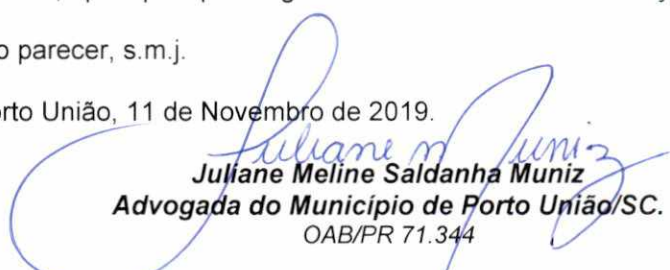
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 11 de Novembro de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 28 de novembro de 2019, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2019.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 - OBJETO

3.1 – *AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO*, referente ao Convênio 2017TR001782 Estado de Santa Catarina, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 – Proponentes que se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;
- 4.6 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.7 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.8 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.9 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.10 – Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.11 – Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.12 – Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.13 – Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

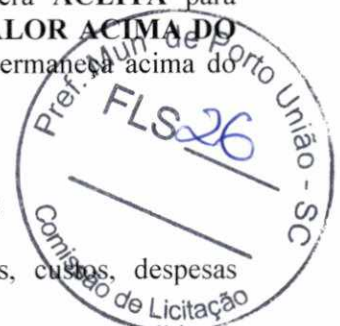
a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, em moeda corrente nacional, em algarismos e com **até DUAS casas decimais após a vírgula**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR LOTE**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, e em caso de empate caberá ao pregoeiro e a equipe de apoio a realização do sorteio para apurar a empresa vencedora do item.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

8.9 – Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada juntamente com o envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) **Proposta de Preços READEQUADA** após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável (representante legal). Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), emitido dentro do exercício;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);
- i) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida dentro do exercício).

OBSERVAÇÃO: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

j) Declarações (CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar ;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

* Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- l) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 239/2019 SÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126
CENTRO PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – **Não serão conhecidos os recursos/questionamentos ou quaisquer tipo de esclarecimentos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e mail, correios ou entregues pessoalmente.**

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

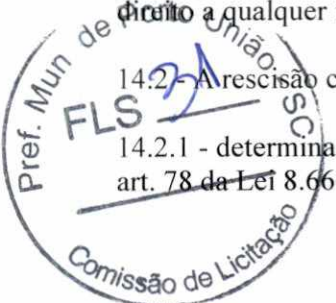
13.5 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial da ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - Os pedidos serão efetuados através da “Ordem de Aquisição” e Empenho de cada equipamento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 - Após o recebimento da “Ordem de Aquisição” e Empenho, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou no Departamento Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30 h, sem custo adicional de fretes ou taxas, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

16.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto 1034 – Programa Incentivo a Produção Agrícola
Modalidade 4490-171 – Aplicações diretas
Cód. 91

Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Mun. De Agricultura
Modalidade 4490-3100 – Aplicações diretas
Cód. 202

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

- Referente ao Convênio 2017TR001782 Estado de Santa Catarina

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:


- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 11 de novembro de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 239/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 020/2019

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.

RELAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.	Centrífugas radiais elétrica em aço inox 304, para 30 nicho ou 60 quadros melg, com torneira de fecho rápido	1	11.811,00	11.811,00
2.	Bomba com filtro para mel em aço inox 304, com capacidade mínima de 700 kg/h. Pressão de Trabalho de até 4 BAR.	1	10.356,00	10.356,00
3.	Envasadora para frascos de mel, com balança eletrônica e bomba de transferência, capacidade mínima até 3 KG, produção mínima de até 600 frascos por hora construída em aço inox 304, memória de até 25 dosagens, sistema de dosagem de 2 estágios (rápido e lento)	1	18.436,00	18.436,00
4.	Homogenizadores construído em aço inox 304, com capacidade mínima de 600kg/H. Com agitador lento acionado através de moto-redutor c/ lubrificação permanente e sistema de aquecimento através de resistência elétrica com controle automático digital de temperatura. Com painel elétrico com acionamento e proteção do motor do agitador, controlador e e indicador digital de temperatura da água e termômetro bimetálico no mel.	1	23.472,00	23.472,00
5.	Desoperculador elétrico com esteira e escovas rotativas construído em aço inox 304 e com capacidade de 250 favos por hora.	1	10.200,00	10.200,00
VALOR TOTAL RS 74.275,00 (setenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para processamento de mel no Município de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Eletrônico 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou no Departamento Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30 h, sem custo adicional de fretes ou taxas, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1ª _____ 2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 241/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 173/2019 – Exclusivo ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 021/2019.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS, somente participação das sessões públicas as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 29 de novembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 242/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 174/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 28 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

C.T.G. FRONTEIRA DA AMIZADE
FUNDAÇÃO EM 14/02/1976
UTILIDADE PÚBLICA - LEI 1125/78 - P.M.U.M.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o que estabelece o Capítulo III - artigos 48 a 48 do Estatuto Social do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FRONTEIRA DA AMIZADE, ficam por este edital, convocados todos os associados que se encontrem desimpedidos e em situação regular, a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no Galpão Lenô Tonial, no dia **11 (onze) do mês de DEZEMBRO de 2019** – quarta-feira, às 20h00 em primeira chamada, com o quórum de cinquenta por cento mais um (maioria absoluta), ou em segunda chamada às 20h30, com qualquer número de associados, para a pauta seguinte:

1 - ASSEMBLÉIA ELETIVA para eleição da Patronagem e Conselho de Vaqueanos para o biênio 2020/2021.

Nota: Conforme § 1º. As chapas e candidaturas próprias deverão serem encaminhadas por requerimento inscrito ao Presidente do Conselho de Vaqueanos do CTG Fronteira da Amizade até 15 dias antes da instalação da Assembleia Geral Eleita (26/11/2019).

União da Vitória, 11 de novembro de 2019.

Francisco Borges de Lima
FRANCISCO BORGES DE LIMA
PRESIDENTE CONSELHO DE VAQUEANOS

Fls 40

Comissão de Licitação

DIVULGAR SEMPRE MAIS AS TRADIÇÕES DO NOROESTE
Fone: (42) 3523-1155 CNPJ: 17.143.758/0001-03 Rua: Luiza Maria Tonial, 126 - 894-600-000 - União da Vitória - SC
www.ctgfronteiramizade.com.br contato@ctgfronteiramizade.com.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

REFERENTE - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (Sequencial 199)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 04/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO - IMAS

OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e prazo de vigência.

CONTRATO Nº 04/2017 – SEQUENCIAL 111

CONTRATADO: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de Agente de Integração, especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de estágio a estudantes de instituições públicas e privadas, de ensino médio a superior, nos termos da lei nº 11.788 de 25 setembro de 2008.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a iniciar em 23/08/2018 e a terminar em 23/08/2019.

DO VALOR: R\$ 62.968,08 (Sessenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

Foro: Comarca de União da Vitória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019

PROCESSO Nº 201/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 53/2019, que tem por objeto Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, Nº 141, fundos, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social", em favor de HORST ADELBERTO WALDRAFF, inscrito no CPF nº 004.210.579-04, com o Valor Global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, Nº 141, fundos, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADA(S): HORST ADELBERTO WALDRAFF, CPF nº 004.210.579-04; Termo de Contrato nº 321/2019 (5575), Valor Global R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (07/11/2019 a 06/11/2020).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "X" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 07 de novembro de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 010/2019

Termo de Suspensão Concorrência 002/2019 – ALTERADO 2.

A Prefeitura de Porto União, Estado de Santa Catarina, torna público aos interessados que tendo em vista grande questionamento ao edital publicado, comunica-se a "SUSPENSÃO SINE DIE" da realização da sessão pública do Processo Licitatório de concessão para Prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo do Município de PORTO UNIÃO – SC.

Porto União - SC, 08 de novembro de 2019.

Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 239/2019

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 239/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 28 de novembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PORTO VITÓRIA - PARANÁ - CNPJ 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 138/2019 DISPENSA Nº 047/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: DE MARCO LTDA/CNPJ: 84.584.556/0001-53. OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realizar revisão de 30.000km em veículo: SANDERO AUTENTIC Placas BCX 6183. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil e cinco reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná – Porto Vitória PR, 01 de novembro de 2019.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal Contratante
DE MARCO LTDA CNPJ/MF: 84.584.556/0001-53 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019

PROCESSO Nº 166/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2019, que tem por objeto A presente licitação tem como objeto a aquisição de (01) uma Unidade Móvel (Trailer Veterinário) Castramóvel, para a realização de castração de cães e gatos para atender as necessidades do Município de União da Vitória - PR, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, de acordo com as especificações constantes do ANEXO 01 - Termo de Referência, do presente edital, em favor da empresa: ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.617.192/0001-03, com o Valor Global de R\$ 90.190,00 (Noventa mil cento e noventa reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de (01) uma Unidade Móvel (Trailer Veterinário) Castramóvel, para a realização de castração de cães e gatos, para atender as necessidades do Município de União da Vitória - PR, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, de acordo com as especificações constantes do ANEXO 01 - Termo de Referência, do presente edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADA(S): ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 04.617.192/0001-03.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.190,00 (Noventa mil cento e noventa reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2019.

TERMO DE CONTRATO: Nº 324/2019 – Sequência 5579.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente o que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 08 de novembro de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019

PROCESSO Nº 199/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 52/2019, que tem por objeto Locação de imóvel localizado na Rua Sérgio Ribeiro, Nº 362, bairro Cidade Jardim, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social", em favor de FRANCISCO DE PAULA, inscrito no CPF nº 614.976.149-53, com o Valor Global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Sérgio Ribeiro, Nº 362, bairro Cidade Jardim, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADA(S): FRANCISCO DE PAULA, CPF nº 614.976.149-53; Termo de Contrato nº 320/2019 (5574), Valor Global R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (06/11/2019 a 05/05/2020).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "X" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 06 de novembro de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2019

HOMOLOGAÇÃO 08/11/2019

CONTRATADO: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA – ME – CNPJ Nº 09623.226/0001-13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP 50/70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.394.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil reais) – Itens n.º 1 e n.º 2.

DATA: 08/11/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal, ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 323/2019 (5578)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA.

Contratada: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA – ME – CNPJ Nº 09623.226/0001-13.

Valor: 2.394.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil reais) - Itens n.º 1 e n.º 2.

Vigência: Início: 08/11/2019 Término: 08/11/2020 (12 MESES)

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 113/2019

Recursos: Dotação: 2.011.3.3.90.30.00.00.00 (84), 1.003.3.3.90.30.00.00.00 (106), 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (126)

Objeto: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP 50/70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 8 de novembro de 2019

Hilton Santin Roveda
Prefeito

EXPEDIENTE

O Comércio Gráfica e Editora Ltda.
Fundado em 11 de Junho de 1931
Site: www.jornalcomercio.com

Filiado a

adi

Direção Geral: Sitamar Luzia Brittes Dalmas **Gerência:** Andrews Roberson Batista **Departamento Comercial:** Mariana Hosenko, Ricardo Silveira, Wanessa Stenzel e Jaqueline Castaldon **Diagramação:** Gabrielly Cesco **Técnicos:** Eduardo Pietra Benvenuti **Colaboradores:** Therezinha Wolff, Odilon Muncinelli, Brittes Antonio Brittes **Assinatura Anual (Local):** R\$ 240,00 | **Microrregião:** R\$ 480,00 | **Atendimento:** Rua Dário Breda, 97 - Porto União (SC) CEP: 89400-000 - Tel: (42) 3524-2517 CNPJ: Matríz: 77.958.882/0001-27 | Filial: 77.958.882/0002-08 **Circulação:** União da Vitória, Bituruna, General Carneiro, Cruz Machado, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, Porto União, Inopólis, Mateo Costa, Salmo, São Mateus do Sul e Antonio Olinto. **Impressão:** Gugelmin Gráfica e Editora Ltda.

PARA ANUNCIAR

Ligue:

(48) 3216 3812 | (48) 3216 3216

Mande e-mail:

publicidade.sc@somosnsc.com.br



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FONE: (048) 3223.1060

Assembleia Geral Extraordinária Estadual

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina - SIMESC, convoca seus Associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária Estadual a ser realizada no dia 30 de novembro de 2019, às 07:15h, em 1ª chamada, às 07:45h em 2ª chamada e às 08:15h, com qualquer número de associados quites com a tesouraria, em última chamada, tendo como local o Hotel Majestic Palace, sito à Av. Jorn. Rubens de Arruda Ramos, 2746 - Centro, Florianópolis/SC, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. desligamento de associados;
2. preenchimento de cargos vagos na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal;
3. preenchimento de cargos vagos nas Diretorias Regionais.

Florianópolis, 12 de novembro de 2019.
Dr. Cyro Veiga Sencini
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS DE 1ª E 2ª GRAUS, ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS E CENTRAIS SINDICAIS DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO SUL SINDICAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do SINDES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2019, às dezesseite horas e trinta minutos em primeira convocação e às dezoito horas em segunda convocação, no auditório do SINTESPE, Praça Clívio Amorim, 62 - Centro - Florianópolis/SC, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e Aprovação Previsão Orçamentária 2020. Florianópolis, 12 de novembro de 2019.

CRISTIANE SILVA
Presidente do Sinde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 239/2019.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 020/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 28 de novembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.
Eliaseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 242/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 174/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h00min do dia 28 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.
Eliaseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 240/2019.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 29 de novembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.
Eliaseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 241/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 173/2019 - Exclusivo ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.
Eliaseu Mibach,
Prefeito Municipal.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PALHOÇA E REGIÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Sindicato dos Empregados no Comércio de Palhoça e Região, inscrito no CNPJ sob o nº 14.646.445/0001-58, localizado na Rua Amaro Ferreira de Macedo Nº60, Centro, Palhoça/SC, por seu representante legal abaixo assinado, convoca todos os empregados em supermercados e no comércio varejista de gêneros alimentícios do município de Palhoça e Região, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará nos dias 18, 19 e 21 de novembro de 2019, das 08h00 às 18h00 horas nos locais de trabalho e no 21 de novembro de 2019, das 08h00 às 18h00, na sede do Sindicato, localizada na Rua Amaro Ferreira de Macedo Nº60, Centro, nesta cidade de Palhoça para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Avaliação e deliberação sobre a proposta apresentada pelos patrões em contraproposta a pauta de reivindicações para o período 2019/2020, encaminhada pelo Sindicato profissional;
2. Deliberação acerca de paralisação das atividades por prazo indeterminado;
3. Assuntos gerais.

Palhoça, 08 de novembro de 2019
Gisele Patricia Stahl,
Presidente

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo camionete (pick-up) cabine dupla para doação à Delegacia Especializada em Crimes Ambientais de Tubarão/SC, conforme decisão da Ata da 8ª Reunião Ordinária do Plenário do COMDEMA.

Início da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 14:00 do dia 26/11/2019.
O edital em inteiro teor está à disposição em endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13h às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 11 de novembro de 2019.
Joares Carlos Fonticelli,
Prefeito

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOSÉ E REGIÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Sindicato dos Empregados no Comércio de São José e Região, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.229/0001-07, localizado na Rua Sebastião Lenz, 101, Praia Comprida, São José/SC, por seu representante legal abaixo assinado, convoca todos os empregados em supermercados e no comércio varejista de gêneros alimentícios do município de São José e Região, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará nos dias 18, 19 e 21 de novembro de 2019, das 08h00 às 18h00 horas nos locais de trabalho e no 21 de novembro de 2019, das 08h00 às 18h00, na sede do Sindicato, localizada na Rua Sebastião Lenz, 101, Praia Comprida, nesta cidade de São José para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Avaliação e deliberação sobre a proposta apresentada pelos patrões em contraproposta a pauta de reivindicações para o período 2019/2020, encaminhada pelo Sindicato profissional;
2. Deliberação acerca de paralisação das atividades por prazo indeterminado;
3. Assuntos gerais.

São José, 08 de novembro de 2019.
Roseli Geronzi,
Presidente



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal DIÁRIO CATARINENSE confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <https://www.ncscota.com.br/publicidadelegat>



Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 2.5.21 do Edital 001/2018, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Cargo: PSICÓLOGO

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
RAFAEL PAVLAK	10º		

Porto União (SC), 11 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2019

Publicação Nº 2223062

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 239/2019.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 020/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 28 de novembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2019

Publicação Nº 2223067

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 240/2019.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 29 de novembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 173/2019

Publicação Nº 2223071

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 241/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 173/2019 – Exclusivo ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 002/2019 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville, CNPJ 08.184.821/0001-37; Contratada: Hefer Construções Civis Ltda, CNPJ 78.404.795/0001-90; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Dom Gregório. (CP 121/2018). Objeto do Aditivo: Prorrogar por mais 06 meses o prazo de execução do objeto contratual (até 08/05/20) e a vigência do Contrato (até 30/07/20). Ass.: 08/11/19; Verbas: 723 e 724. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde e Fabrício da Rosa, Diretor Administrativo e Financeiro.

Cod. Mat.: 637237

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 332/2019 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 791212, destinado a aquisição de baterias para atender os equipamentos pesados e baterias estacionárias 12V 26Ah para manutenção corretiva das estações hidrometeorológicas e de repetidora pertencentes a rede de monitoramento da Prefeitura Municipal de Joinville, restou FRACASSADO.

Joinville, 11 de novembro de 2019.

Miguel Angelo Bertolini – Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beilfuss – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 637293

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 250/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 781807, destinado a contratação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos. Diante aos motivos expostos no julgamento do recurso, a Pregoeira decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa CASA DE REPOUSO FELIZ IDADE LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville, 11 de novembro de 2019.

Miguel Angelo Bertolini – Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beilfuss – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 637337

Lages**RERRATIFICAÇÃO****REF: PREGÃO PRESENCIAL 35/2019 SMS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento estarão disponíveis no site www.lages.sc.gov.br.

Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 18/11/2019 às 09:00 horas, **para o dia 03/12/2019 às 09:00 horas.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 12 de novembro de 2019.

Antônio César Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 637190

Lajeado Grande

Contrato nº. 047/2019. Contratante: Município de Lajeado Grande. Contratada: Foroste Veículos Ltda - CNPJ Nº 83.314.930/0040-53. Objeto: aquisição de dois (02) Caminhões Trucados, novo, zero km, ano de fabricação 2019. Prazo: 22 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) unitário. Valor Total: R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais). Lajeado Grande, 22 de outubro de 2019. Noeli Jose Dal Magro - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 637340

Contrato nº. 050/2019. Contratante: Município de Lajeado Grande. Contratada: Paraná Equipamentos S.A - CNPJ Nº 76.527.951/0001-85. Objeto: aquisição de 1 (um) trator de esteiras; novo; fabricação nacional, zero horas de trabalho; ano de fabricação 2019. Prazo: 04 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 578.300,00 (quinhentos e setenta e oito mil e trezentos reais) unitário. Valor Total: R\$ 578.300,00 (quinhentos e setenta e oito mil e trezentos reais). Lajeado Grande, 04 de novembro de 2019. Noeli Jose Dal Magro - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 637342

Luiz Alves**Aviso de Licitação****Tomada de Preços Nº 18/2019**

Objeto: Seleção De Propostas Para A Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Construção Civil Para Realizar, Devido Necessidade, A Construção De Cabeceiras Para "Kit" De Transposição Da Defesa Civil Estadual, Este "Kit" É Formado Por Vigas E Lajes Pré-Moldadas E Serão Locadas Nas Cabeceiras A Serem Construídas. O Local A Ser Contemplado É A Estrada Geral Ribeirão Do Bugre, Nesta Municipalidade. **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações posteriores. **Entrega da Documentação de habilitação e Proposta:** Até às 08h45min horas do dia 29/11/2019. **Abertura:** às 09h00min horas do dia 29/11/2019, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC. **Retirada do Edital:** In loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações, preferencialmente. **Informações:** Pelo telefone (47) 3377-8600/ 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas. Luiz Alves, 08 de novembro de 2019. Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 637191

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n.º 153/2019 – Modalidade de Pregão Presencial n.º 076/2019

O Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha, SC, **AIRTO GONÇALVES**, juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço – SRP, a aquisição de abrigo para passageiros, conforme a necessidade do Município de Maravilha - SC, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/2006, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 14h do dia 25 de novembro de 2019, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 11 de novembro de 2019. **AIRTO GONÇALVES** – Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo.

Cod. Mat.: 637278

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº214/2019

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Concorrência Pública nº 214/2019, no dia 13 de dezembro de 2019, às 14h00min, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hílza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 214/2019 tem como objeto a contratação de empresa especializada para retomada da construção da UPA SUL, (término e reparos) no bairro Pinheira, com área a ser de 1.153,92 m², (hum mil, cento e cinquenta e três vírgula noventa e dois metros quadrados), neste Município, incluindo mão de obra e fornecimento de todos os materiais necessários para construção, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O Edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: <http://palhoça.atende.net>. Palhoça, 11 de novembro de 2019. COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Cod. Mat.: 637194

Pedras Grandes**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES****Aviso de licitação**

Processo Licitatório nº 54/2019 – Modalidade tomada de preços para obras e serviços de engenharia nº 04/2019 – Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para construção de cabeceiras de concreto armado da ponte Rua Ida Zaneta sobre o Rio Azambuja, especificações técnicas conforme projeto e Termo de referência. Data de abertura: 29/11/2019 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 6593000 no horário das 07h00min às 13h00min. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

Pedras Grandes/SC, 11 de Novembro de 2019.

Vilson Tadeu Marcon

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 637154

Pomerode**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE POMERODE****FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER****- FUNPEEL****DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 005 / 2019 – FUNPEEL**

Processo Administrativo n.º 010 / 2019 - FUNPEEL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BILHETERIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL PARA A 37ª FESTA POMERANA – EDIÇÃO 2020, A REALIZAR-SE DE 15 A 26 DE JANEIRO DE 2020 CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.** Entrega dos envelopes: Até as 08h00min, do dia 26/11/2019. Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. Abertura das propostas: 08h00min, do dia 26/11/2019. Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525 – Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h00min, às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 11 de Novembro de 2019.

ARLINDO EWALD

Presidente da Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode - FUNPEEL

Cod. Mat.: 637331

Porto União**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO****ESTADO DE SANTA CATARINA****Processo Licitatório 239/2019.****Edital de Edital de Pregão Eletrônico 020/2019.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para a **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até as 08:00min do dia 28 de novembro de 2019, com início da mesma às 08:00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portaldecompraspublicas.com.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:licitportuniao@yahoo.com.br) ou licitacao@portaldecompraspublicas.com.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Elise Mibach,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 637164



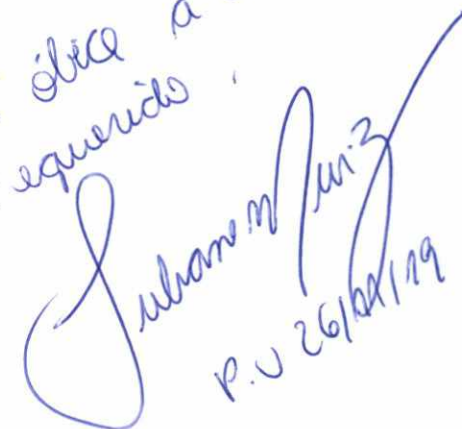
SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito Parecer Jurídico para republicação do Processo Licitatório 239/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da forma de julgamento cadastrada erroneamente no “Portal de Compras Públicas”, pois o processo trata-se de “LOTE” e foi cadastrado por “ITEM”.

Porto União, 26 de novembro de 2019.


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



*Não há óbice a alteração
conforme requerido*

P.U 26/11/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2019 - ALTERADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 11 de dezembro de 2019, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia 11 de dezembro de 2019.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 - OBJETO

3.1 – **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, referente ao Convênio 2017TR001782 Estado de Santa Catarina, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 – Proponentes que se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;
- 4.6 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.7 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.8 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.9 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.10 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.11 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.12 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.13 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, em moeda corrente nacional, em algarismos e com **até DUAS casas decimais após a vírgula**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR LOTE**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, e em caso de empate caberá ao pregoeiro e a equipe de apoio a realização do sorteio para apurar a empresa vencedora do item.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contrapropostas** diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

8.9 – Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada juntamente com o envelope de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

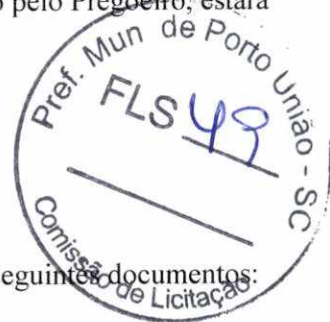
10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) **Proposta de Preços READEQUADA** após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável (representante legal). Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), emitido dentro do exercício;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);
- i) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida dentro do exercício).

OBSERVAÇÃO: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

j) Declarações (CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar ;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

* Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- l) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 239/2019 SÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126
CENTRO PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema de Licitação, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – **Não serão conhecidos os recursos/questionamentos ou quaisquer tipo de esclarecimentos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e mail, correios ou entregues pessoalmente.**

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.5 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial da ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

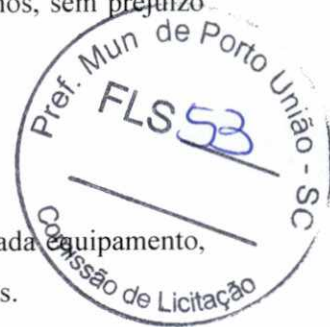
15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - Os pedidos serão efetuados através da “Ordem de Aquisição” e Empenho de cada equipamento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 - Após o recebimento da “Ordem de Aquisição” e Empenho, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou no Departamento Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30 h, sem custo adicional de fretes ou taxas, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

16.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto 1034 – Programa Incentivo a Produção Agrícola
Modalidade 4490-171 – Aplicações diretas
Cód. 91

Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Mun. De Agricultura
Modalidade 4490-3100 – Aplicações diretas
Cód. 202

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

- Referente ao Convênio 2017TR001782 Estado de Santa Catarina

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 27 de novembro de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 239/2019 - ALTERADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 020/2019

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.

RELAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.	Centrífugas radiais elétrica em aço inox 304, para 30 nicho ou 60 quadros melg, com torneira de fecho rápido	1	11.811,00	11.811,00
2.	Bomba com filtro para mel em aço inox 304, com capacidade mínima de 700 kg/h. Pressão de Trabalho de até 4 BAR.	1	10.356,00	10.356,00
3.	Envasadora para frascos de mel, com balança eletrônica e bomba de transferência, capacidade mínima até 3 KG, produção mínima de até 600 frascos por hora construída em aço inox 304, memória de até 25 dosagens, sistema de dosagem de 2 estágios (rápido e lento)	1	18.436,00	18.436,00
4.	Homogenizadores construído em aço inox 304, com capacidade mínima de 600kg/H. Com agitador lento acionado através de moto-redutor c/ lubrificação permanente e sistema de aquecimento através de resistência elétrica com controle automático digital de temperatura. Com painel elétrico com acionamento e proteção do motor do agitador, controlador e e indicador digital de temperatura da água e termômetro bimetálico no mel.	1	23.472,00	23.472,00
5.	Desoperculador elétrico com esteira e escovas rotativas construído em aço inox 304 e com capacidade de 250 favos por hora.	1	10.200,00	10.200,00
VALOR TOTAL RS 74.275,00 (setenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para processamento de mel no Município de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Eletrônico 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou no Departamento Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30 h, sem custo adicional de fretes ou taxas, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Assinatura e CPF

2ª

Assinatura e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP-84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 -
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 260/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2019
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado,
Estado do Paraná.
CONTRATADO: JOSE ERNESTO MOREIRA &
CIA LTDA e OTIMUS MAQUINAS E EQUIPAMEN-
TOS INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa
a contratação de empresa para prestação de
serviços e aquisição de materiais para comple-
mentação e ativação do poço artesiano perfura-
do no Pátio de Obras, localidade pertencente ao
Departamento de Obras desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 17.181,72 (Dezessete mil
cento e oitenta e um reais e setenta e dois cen-
tavos).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 In-
ciso II

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO JOSE ERNESTO MOREIRA
& CIA LTDA
CONTRATADO
OTIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA

1000B
SOLUÇÕES CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019
PROCESSO Nº 209/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 56/2019,
que tem por objeto Locação de imóvel localizado na
Rua José Pacheco, Nº 284, bairro São Seba-
stião, em União da Vitória - PR, na forma de
"Aluguel Social"; em favor de RAFAEL MATHIAS
REIS MIBACH, inscrito no CPF nº 045.022.169-
50, com o Valor Global de R\$ 2.400,00 (Dois
mil e quatrocentos reais), para que produza os
efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua
José Pacheco, Nº 284, bairro São Sebastião,
em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel
Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União
da Vitória - PR/Hilton Santini Roveda.
CONTRATADA(S): RAFAEL MATHIAS REIS
MIBACH, CNPJ nº 045.022.169-50; Termo de
Contrato nº 328/2019 (5600), Valor Global R\$
2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:
26/11/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
(26/11/2019 a 25/05/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "X" da
Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca da União da Vitória.
União da Vitória - PR, 26 de novembro de 2019.
Hilton Santini Roveda - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 92/2019 PROCESSO Nº 227/2019
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada em prestação de serviços de manutenção e limpeza de áreas comuns, a ser realizada em caráter de emergência, visando a manutenção e limpeza das áreas comuns do Município de Cruz Machado, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I. TIPO: Menor Preço Característica: Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 28/11/2019 às 09:00 horas do dia 10/12/2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 10/12/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/12/2019. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço https://www.bllg.br/municipio/cruzmachado/PR. Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR. No site: www.pmc.m.pr.gov.br HORÁRIO: Das 13:00 às 17:00 horas. FONE/FAX: (0xx42)3554-1222 Cruz Machado, 27 de novembro de 2019



ODONTOLÓGICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h45min do dia 13 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Euseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 249/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 179/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTES. O recebimento dos envelopes se dará até às 15h45min do dia 11 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 16h00min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Euseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 248/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 178/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Euseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 063/2019 - EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 033/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E BOTTAS DE GÁS (CASCO). O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Euseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 014/2019 - FAS.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 012/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DO CRAS E DO CREAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Euseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 251/2019 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 181/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS DE MAXILARES E MANDIBULARES. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Euseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 250/2019 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 180/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Euseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 244/2019 - Registro de Preços.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 176/2019 - ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para o recebimento das propostas passa a ser dia 16 de dezembro de 2019 às 09h00min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Euseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 231/2019 - Registro de Preços.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 169/2019 - ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para o recebimento das propostas passa a ser dia 17 de dezembro de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Euseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 239/2019 - Registro de Preços.
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 020/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que diante da forma de julgamento cadastrada erroneamente, sendo o Processo Licitatório Supracitado tratado de "Adjudicação por menor preço por LOTE" e foi cadastrado como "Adjudicação por menor preço por ITEM" no "Portal de Compras Públicas". Tendo em vista a necessidade de correção da forma de julgamento, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 11 de dezembro de 2019 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Euseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Bom momento para se concentrar na vida profissional e cuidar do corpo. Sua intuição estará mais afiada -- preste atenção aos seus pressentimentos. Cor: rosa.

Touro: Começar um curso e trocar experiências com os colegas são ótimas maneiras de aprender mais do que imagina. Mostre seu lado aventureiro. Cor: verde-claro.

Gêmeos: Preste atenção ao seu sexto sentido, assim, poderá tirar o melhor proveito das oportunidades que surgirem. A química com o par se destaca e traz mais prazer. Cor: vinho.

Câncer: Se aproxime mais das pessoas que têm um papel importante em sua vida e melhore a convivência com os outros. Programa com os amigos ajuda. Cor: cinza.

Leão: Vale a pena fazer alguns sacrifícios e priorizar o trabalho se quiser colher um bom resultado. Gaste o excesso de energia praticando algum esporte. Cor: creme.

Virgem: Logo cedo, resolva qualquer pendência em casa e deixe tudo em ordem. Socialize mais com os colegas no trabalho e fale com os amigos que estão longe. Cor: azul.

Libra: Astral favorável para fazer algumas mudanças na casa ou engordar sua conta bancária. Vale a pena investir na saúde, mesmo que aumente seu gastos. Cor: dourado.

Escorpião: Com habilidade para conversar e trocar ideias, você pode fazer contatos importantes tanto no trabalho quanto na vida pessoal. Ótimo momento. Cor: branco.

Sagitário: As finanças contam com boas energias. Será preciso muito foco, mas você pode conquistar mais do que imaginava no trabalho. Cor: verde-claro.

Capricórnio: Hoje, a Lua entra em seu signo e traz ânimo para cuidar de assuntos pessoais. Aproveite e dê mais atenção à saúde também. A vida amorosa ficará gostosa. Cor: lilás.

Aquário: A vontade de ficar no seu canto e se isolar um pouco tende a crescer, mas não será um problema. Poderá ganhar uma grana extra. Cor: laranja.

Peixes: É hora de correr atrás do que deseja, mesmo que isso pareça algo muito distante ou difícil de alcançar. No trabalho, bom dia para fazer planos para o futuro. Cor: vermelho.

Previsão do tempo

Fonte: Valté

Mínima: 14° | Máxima: 24°

Manhã: Sol, com muitas Nuvens

Tarde: Sol, com muitas Nuvens

Noite: Muitas Nuvens

Novelas

ERAMOS SEIS

Marion e Alfredo se beijam. Shirley e João costumam ir. Carlos comenta com Afonso sua desconfinança de que Mabel lhe esconde algo. Júlio insiste para que Lola o leve para falar com Emilia. Lili briga com Julinho e Virgínia aconselha a filha. Júlio passa mal novamente, mas desfruta seu estado. Lola vê o lenço que deu a Marion com Alfredo e desconfia. Emilia se surpreende ao encontrar Adelaide. Alfredo revela a Júlio que dormiu com Marion.

BOM SUCESSO

Para reclamar por Alberto não querer assumir o número com ela. Gisele tem um pesadelo com Diogo e Yuri. Jennifer reclama com Diogo por ele não querer ser visto com ela. Vera recebe flores de Alberto. Fábio resolve interrogar os funcionários da Editora para saber onde estavam no dia da morte de Felipe. Gisele conta a Diogo sobre a investigação de Felipe. Vera diz a Eugênia que precisa viver o luto da separação. Alberto pede desculpas a Vera, que o surpreende ao afirmar que ele ama Paloma.

AMOR DE MÃE

Clóvis revela o paradeiro de Kátia para Lurdes. Érica e Verena se acidentam durante a viagem com Raul e Alvaro. Os alunos brigam, e Camila tenta conter a algazarra. Vitória aborda Eunice em nome da empresa de Alvaro. Lurdes ameaça Kátia, que passa mal. Betina afirma a Vicente que o casamento dos dois acabou. Magno percebe um hematoma no braço de Betina, que dispara. Érica e Raul provocam um ao outro. Magno descobre que Betina é irmã de Genilson. Kátia deixa o hospital.

Nível do Rio Iguaçu

2,26

17 horas de ontem

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2019 - ALTERADO

Publicação Nº 2242165

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 239/2019 – ALTERADO.

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 020/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que diante da forma de julgamento cadastrada erroneamente, sendo o Processo Licitatório Supracitado trata-se de "Adjudicação por menor preço por LOTE" e foi cadastrado como "Adjudicação por menor preço por ITEM" no "Portal de Compras Públicas". Tendo em vista a necessidade de correção da forma de julgamento, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 11 de dezembro de 2019 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 166/2019 - ALTERADO

Publicação Nº 2242194

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 231/2019.

Retificação de Edital de Pregão Presencial 166/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 17 de dezembro de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 176/2019 - ALTERADO

Publicação Nº 2242198

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 244/2019.

Retificação de Edital de Pregão Presencial 176/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 16 de dezembro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº025/2019**

EMENDA À LEI ORGÂNICA nº025/2019

"Dispõe sobre a alteração, o acréscimo e a revogação de termos e Artigos constantes da Lei Orgânica Municipal de Porto União".

A Câmara Municipal de Porto União - Santa Catarina aprovou e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento nos Artigos 39, Inciso I c/c Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "a" do Inciso V do Art. 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) transporte coletivo urbano intramunicipal, que terá caráter essencial, inclusive táxis e transporte remunerado privado individual vinculado a aplicativos;"

Art. 2º - Fica alterado o Inciso VI do Art. 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº221/2019

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS nº 221/2019, no dia 16 de dezembro de 2019, às 14h00min, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. A TOMADA DE PREÇOS nº 221/2019 tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para execução de Portal de acesso à Guarda do Embau e Praia da Pinheira, local Rua Aderbal Ramos da Silva, esquina com Rua Hercílio Nicolau dos Santos, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O Edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: <http://palhoça.attende.net>. Palhoça, 27 de novembro de 2019. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Cod. Mat.: 640509

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 175/2018

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para a PROCESSO LICITATÓRIO Nº175/2018, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA que tem por objeto concessão administrativa para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da rede de iluminação pública do município de Palhoça. As empresas participantes poderão interpor recurso conforme edital e na forma da lei a partir da data desta publicação.

EMPRESAS HABILITADAS:

- CONASA INFRAESTRUTURA S.A
- FM RODRIGUES & CIA LTDA
- CONSÓRCIO LUZ DE PALHOÇA (Snef Latam Engenharia e Tecnologia S.A. e Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A
- CONSÓRCIO QLUZ PALHOÇA (Quantum Engenharia Ltda e Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistema Ltda)

Palhoça, 27 de novembro de 2019.
Comissão Especial de Licitações

Cod. Mat.: 640524

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 014/2019 – FAS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 012/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DO CRAS E DO CREAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 640446

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 063/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 033/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E BOTTIJAS DE GÁS (CASCO). O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão

pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 640448

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 250/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 180/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 640449

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 251/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 181/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 640451

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 239/2019 – ALTERADO.

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 020/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que diante da forma de julgamento cadastrada erroneamente, sendo o Processo Licitatório Supracitado trata-se de "Adjudicação por menor preço por LOTE" e foi cadastrado como "Adjudicação por menor preço por ITEM" no "Portal de Compras Públicas". Tendo em vista a necessidade de correção da forma de julgamento, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 11 de dezembro de 2019 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 640453

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e

suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 200/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para as Unidades Escolares e CMEI's da rede municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência)

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/12/2019 às 09:30hs

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2019 às 09:00 hs

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas diariamente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul, no horário das 08h às 14h, ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br e <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/> São Francisco do Sul, 26 de novembro de 2019.

Marcel José Costa

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 640315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 201/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão/cópia, com aluguel de equipamentos multifuncionais, incluindo fornecimento de suprimentos (toner e demais peças de manutenção), assistência técnica e software de gerenciamento de cópias.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10h30 do dia 11/12/2019.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2019, às 09h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08h às 14h, ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br. São Francisco do Sul, 26 de novembro de 2019.

Marcel José Costa

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 640317

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 071/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o LULA 24 horas, conforme especificações constantes no anexo I do Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/12/2019 às 09:30hs

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 13/12/2019 – 09:00hs

LICITAÇÃO Nº 072/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para o Simpósio – SAMU, conforme especificações constantes no anexo I do Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/12/2019 – 09:30hs

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 13/12/2019 às 10:00hs

LICITAÇÃO Nº 073/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o SAMU, conforme especificações constantes no anexo I do Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/12/2019 – 09:30hs

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 16/12/2019 às 10:00hs

LICITAÇÃO Nº 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo MENOR



Proposta de Preços nº. 333/1506

Pregão Eletrônico 20/2019 - Processo: 239/2019

Abertura: 11/12/2019 as 08:30

Proponente:

Dominio Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Governador Jorge Lacerda, 241

Bairro: Guabirota - Curitiba/PR - CEP 81510-040

Fone: (41) 3388-3418 - Fax: (41) 3388-3419

E-mail: comercial@dominiocomercio.com.br

CNPJ 18.527.195/0001-98 - I. E.: 90637553-27

Para:

Prefeitura Municipal de Porto União/SC

Rua Padre Anchieta, 126

Bairro: Centro - Porto Uniao/SC - CEP 89400-000

Fone: (42) 3528-1155 - Fax:

E-mail: licitacao@portouniao.sc.gov.br

A/C.: Sr(a).

18.527.195/0001-98

DOMINIO COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI

R. GOVERNADOR JORGE LACERDA Nº 241
GUABIROTUBA - CEP: 81510-040

CURITIBA - PR



Proposta de Preços nº. 333/1506Grupo: **0** Lote: **1** Item: **1** Qtd.: **1 und** Produto: **Objeto: Centrifuga**

Especificação Técnica:

Centrifugas radiais elétrica em aço inox 304, para 30 nicho ou 60 quadros melg, com torneira de fecho rápido.

Valor Unitário: **R\$ 11.811,00** Onze Mil e Oitocentos e Onze ReaisValor Total: **R\$ 11.811,00** Onze Mil e Oitocentos e Onze ReaisMarca: **Apismatic**Modelo: **CAP60-MTI**Entrega(dias): **30**Garantia(meses): **12**

Entrega(s): 1 und ----> Conforme edital - - CEP: - Porto Uniao/SC

Grupo: **0** Lote: **1** Item: **2** Qtd.: **1 und** Produto: **Objeto: Bomba**

Especificação Técnica:

Bomba com filtro para mel em aço inox 304, com capacidade mínima de 700 kg/h. Pressão de Trabalho de até 4 BAR.

Valor Unitário: **R\$ 10.356,00** Dez Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis ReaisValor Total: **R\$ 10.356,00** Dez Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis ReaisMarca: **Apismatic**Modelo: **BTAP-07F**Entrega(dias): **30**Garantia(meses): **12**

Entrega(s): 1 und ----> Conforme edital - - CEP: - Porto Uniao/SC

Grupo: **0** Lote: **1** Item: **3** Qtd.: **1 und** Produto: **Objeto: Envasadora**

Especificação Técnica:

Envasadora para frascos de mel, com balança eletrônica e bomba de transferência, capacidade mínima até 3 KG, produção mínima de até 600 frascos por hora construída em aço inox 304, memória de até 25 dosagens, sistema de dosagem de 2 estágios (rápido e lento).

Valor Unitário: **R\$ 18.436,00** Dezoito Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis ReaisValor Total: **R\$ 18.436,00** Dezoito Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis ReaisMarca: **Apitec**Modelo: **EFM-3000-PB**Entrega(dias): **30**Garantia(meses): **12**

Entrega(s): 1 und ----> Conforme edital - - CEP: - Porto Uniao/SC

Grupo: **0** Lote: **1** Item: **4** Qtd.: **1 und** Produto: **Objeto: Homogeneizador**

Especificação Técnica:

Homogeneizadores construído em aço inox 304, com capacidade mínima de 600kg/H. Com agitador lento acionado através de motor-reductor c/ lubrificação permanente e sistema de aquecimento através de resistência elétrica com controle automático digital de temperatura. Com painel elétrico com acionamento e proteção do motor do agitador, controlador e indicador digital de temperatura da água e termômetro bimetálico no mel.

Valor Unitário: **R\$ 23.472,00** Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois ReaisValor Total: **R\$ 23.472,00** Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois ReaisMarca: **Apismatic**Modelo: **HOAP600-3**Entrega(dias): **30**Garantia(meses): **12**

Entrega(s): 1 und ----> Conforme edital - - CEP: - Porto Uniao/SC

Grupo: **0** Lote: **1** Item: **5** Qtd.: **1 und** Produto: **Objeto: Desoperculadora**

Especificação Técnica:

Desoperculador elétrico com esteira e escovas rotativas construído em aço inox 304 e com capacidade de 250 favos por hora.

Valor Unitário: **R\$ 10.200,00** Dez Mil e Duzentos ReaisValor Total: **R\$ 10.200,00** Dez Mil e Duzentos ReaisMarca: **Apitec**Modelo: **DEF-200-E**Entrega(dias): **30**Garantia(meses): **12**

Entrega(s): 1 und ----> Conforme edital - - CEP: - Porto Uniao/SC

**18.527.195/0001-98****DOMINIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**R. GOVERNADOR JORGE LACERDA Nº 241
GUABIROTUBA - CEP: 81510-040**CURITIBA - PR**

Proposta de Preços nº. 333/1506

Total Proposta: **R\$ 74.275,00** Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais

Validade Proposta: **60 dias**

Prazo pgto edital: **30 dias**

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas e quaisquer despesas.

Declaramos total concordância com o edital e seus anexos.

Declaramos que a empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que esta Empresa está apta a usufruir tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Dados Bancários para Pagamento: *** Enquadrada no SIMPLES Nacional ***

- Caixa Econômica Federal (104) - Agência: 586 - Conta Corrente: 2481-5-Domínio

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

- Ezequiel Zacarkim - Setor de Pregão - RG: 12.322.722-0 - CPF: 077.976.399-81

- Rua Severo Taverna - 433 - Colombo/PR - CEP 83411-130

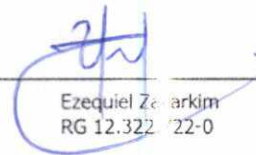
Curitiba, 11 de Dezembro de 2019

Documentos em anexo:

Declaração de Elaboração Independente

Declaração de ME/EPP

Declarações Consolidadas



Ezequiel Zacarkim
RG 12.322.722-0

Domínio Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

18.527.195/0001-98

DOMÍNIO COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI

R. GOVERNADOR JORGE LACERDA Nº 241
GUABIOTUBA - CEP: 81510-040

CURITIBA - PR



Pref. Municipal de Porto União - SC
F. 566
Comissão de Licitação



Declarações Consolidadas

Para:

Prefeitura Municipal de Porto União/SC

Referente a(o) Pregão Eletrônico 20/2019

Declarações de que:

- 1 - Não se encontra declarada inidônea;
- 2 - Inexiste fato superveniente impeditivo;
- 3 - Não emprega menores de 18 anos;
- 4 - Concorda com todas as exigências do edital e seus anexos;
- 5 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital;
- 6 - As informações e documentos apresentados são verídicos e fiéis;
- 7 - A empresa enquadra-se como Empresa de Pequeno Porte;
- 8 - Autoriza investigações complementares.

Dominio Comercio de Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.527.195/0001-98, sediada à Governador Jorge Lacerda, 241, bairro Guabirota na cidade de Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal infra assinado, o Sr(a). Ezequiel Zacarkim, portador da Carteira de Identidade nº. 12.322.722-0 - SSP/SP e do CPF nº. 077.976.399-81, para os fins do pregão supracitado, declara expressamente que:

- 1 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;
- 2 - Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, item 7.1 da IN/MARE nº 05/95;
- 3 - Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei 9.854/99 e no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- 4 - Concorda com todas as exigências do edital e seus anexos;
- 5 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital;
- 6 - Todas as informações e documentos apresentados são verídicos e fiéis;
- 7 - A empresa enquadra-se como Empresa de Pequeno Porte, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apta a usufruir tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei;
- 8 - Autoriza a realização de todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório.

18.527.195/0001-98

DOMINIO COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI

R. GOVERNADOR JORGE LACERDA Nº 241
GUABIROTUBA - CEP: 81510-040

CURITIBA - PR

Curitiba, 11 de Dezembro de 2019

Dominio Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Ezequiel Zacarkim
RG 12.322.722-0

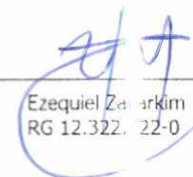


DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ezequiel Zacarkim - RG nº. 12.322.722-0 - SSP/SP - CPF nº. 077.976.399-81, residente a Rua Severo Taverna - 433 - - Colombo/PR, como representante devidamente constituído de Domínio Comercio de Equipamentos Eireli - EPP, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital do(a) Pregão Eletrônico 20/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do(a) Pregão Eletrônico 20/2019 foi elaborada de maneira independente pela empresa licitante Domínio Comercio de Equipamentos Eireli - EPP, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do(a) Pregão Eletrônico 20/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do(a) Pregão Eletrônico 20/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do(a) Pregão Eletrônico 20/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do(a) Pregão Eletrônico 20/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do(a) Pregão Eletrônico 20/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do(a) Pregão Eletrônico 20/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do(a) Pregão Eletrônico 20/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da nome do órgão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, 11 de Dezembro de 2019


Ezequiel Zacarkim
RG 12.322.722-0

Domínio Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

18.527.195/0001-98

DOMINIO COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI

R. GOVERNADOR JORGE LACERDA Nº 241
GUABIROTUBA - CEP: 81510-040

CURITIBA - PR



Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Para:

Prefeitura Municipal de Porto União/SC

Referente a(o) Pregão Eletrônico 20/2019

Domínio Comercio de Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.527.195/0001-98, sediada à Governador Jorge Lacerda, 241, bairro Guabirota na cidade de Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal infra assinado, o Sr(a). Ezequiel Zacarkim, portador da Carteira de Identidade nº. 12.322.722-0 - SSP/SP e do CPF nº. 077.976.399-81, para os fins do pregão supracitado, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei que esta empresa, na presente data, é considerada Empresa de Pequeno Porte, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 11 de Dezembro de 2019

Domínio Comercio de Equipamentos Eireli - EPP


Ezequiel Zacarkim
RG 12.322.722-0

18.527.195/0001-98

**DOMINIO COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI**

R. GOVERNADOR JORGE LACERDA Nº 241
GUABIROTUBA - CEP: 81510-040

CURITIBA - PR



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2019 - ALTERADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019

ANEXO "A"

DECLARAÇÕES

DOMINIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ n.º 18.527.195/0001-98, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Ezequiel Zacarkim portador (a) da Carteira de Identidade n.º 12.322.722-0 SESP/PR CPF n.º 077.976.399-81 DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.


Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 20/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 20/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Curitiba, 11 de Dezembro de 2019.


Ezequiel Zacarkim
RG nº 12.322.722-0 SESP/PR
CPF nº 077.976.399-81

18.527.195/0001-98

DOMINIO COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI

R. GOVERNADOR JORGE LACERDA Nº 241
GUABIROTA - CEP: 81510-040

CURITIBA - PR




DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

A empresa DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.527.195/0001-98, sediada Rua Governador Jorge Lacerda, 241 - Guabirota - CEP: 81510-040 - Curitiba - PR, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). Ezequiel Zacarkim infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12.322.722-0 SESP/PR e do CPF/MF n.º 077.976.399-81, declara, perante a Lei, que até a presente data:

Nos preços finais estão inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

Curitiba, 11 de Dezembro de 2019.


Ezequiel Zacarkim
RG nº 12.322.722-0 SESP/PR
CPF nº 077.976.399-81

18.527.195/0001-98

DOMINIO COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI

R. GOVERNADOR JORGE LACERDA Nº 241
GUABIROTUBA - CEP: 81510-040

CURITIBA - PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0006212-4	18.527.195/0001-98	17/06/2013	17/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA GOVERNADOR LACERDA, 241, GUABIROTUBA, CURITIBA, PR, 81.510-040			

Objeto
 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME E BAMBU; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL, TAIS TORNO, FRESADORES HORIZONTAL, VERTICAL E UNIVERSAL, FURADEIRAS DE BANCADA E OU MÚLTIPLAS; COMÉRCIO

CARTÓRIO AZUL DO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.370-4
 Av. Estácio, 100 - Fone: (51) 3333-8888 - CEP 95080-000 - www.cartorioazul.com.br - Ins. nº 123456789
Autenticação Digital
 De acordo com o disposto nos arts. 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 10.721/2008 autenticamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3429111191155130531-1; **Data:** 11/11/2019 12:02:07
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH47723-T0CE;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006212-4	CNPJ 18.527.195/0001-98		
VAREJISTA DE QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA E EXTINTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME E BAMBÚ.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Títular Nome/CPF FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA 343.832.471-72	Administrador Sim	Início do Mandato 17/06/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/09/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20184877385	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 08 de novembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



CARTÓRIO AZUL DO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 10.721/2008 autenticado a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 429111191155130531-2; **Data:** 11/11/2019 12:02:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ47722-WWBV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Mirene Caetano Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa - PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Sorventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/11/2019 12:56:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1391257

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/11/2020 12:02:07 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 3429111191155130531-1 a 3429111191155130531-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03743eec0386d6276510ab7582242f53693643d65505119ad30fbfe74120abcaa202034f268232c26fac9435f54e1573040c86fabba796ea1d5e4c094ecd



11/11/2019 12:56

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

#

CNPJ.18.527.195/0001-98

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 28/11/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de dezembro de 2019 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado



Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879/0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 84290212191623070156-1; Data: 02/12/2019 16:28:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL67655-W8V5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/12/2019 16:48:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1405301

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/12/2020 16:28:43 (hora local)**.

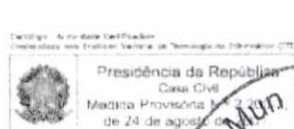
¹**Código de Autenticação Digital:** 34290212191623070156-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07f3b64d2dcb4397d24f80e1f0b4167a5cc3943aa79c1be5a81a92a8ce652a5ecaa202034f268232c26fac9435f54e156b97d374d1c8e0ddfde8653a491cf5b1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/11/2019 14:31:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1388321

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/11/2020 12:54:32 (hora local)**.

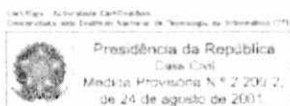
¹**Código de Autenticação Digital:** 3429061191248360483-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3bd120588b8ea4453218ae843cccac0cb4f7aec45f339125d59bc3e1bf04748caa202034f268232c26fac9435f54e159300fbb122709015e5e53d59e88b0356



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2019 08:50:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1192922

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/03/2020 16:30:53 (hora local)**.

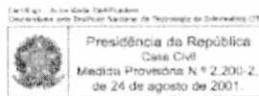
¹**Código de Autenticação Digital:** 34290703191624150326-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23efc9b5521199998bf4c2e0f339dd4b9047cfae703c12459179df87f7527a0fca202034f268232c26fac9435f54e158ce0e37976890d444376a233d9482210



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '9' and several initials like 'Q', 'J', and 'A'.

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.527.195/0001-98
NIRE 416.00062124

FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1964, empresária, inscrita no CPF sob nº. 343.832.471-72, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 56.065.068-1 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Orozimbo Costa, 155, Bairro Vila São Jorge, Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP: 19.013-120, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP**, com sede e domicílio em Curitiba – Paraná, na Rua Governador Jorge Lacerda, 241 Guabirota CEP 81.510-040, inscrita no CNPJ sob nº 18.527.195/0001-98, Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00062124 em sessão de 17/06/2013, RESOLVE, modificar seu instrumento original, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL – O capital social que era de R\$70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00(Um real) cada, devidamente subscrito e integralizado **PASSA A SER** de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00(Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas com um aumento de R\$30.000,00 (trinta mil reais) devido ao saldo existente na conta de Lucros Acumulados, ficando assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO TITULAR	%	QUOTAS	VALORES EM R\$
FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da EIRELI caberá a **FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA**, a quem caberá, a prática de todos à gestão da EIRELI, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único: A administradora poderá nomear e/ou constituir procurador ou representante, com prazo e/ou prazo indeterminado, para representar e gerenciar a

Para uso exclusivo de JUCEPAR.



Página 1 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 SOB Nº 20184877385.
PROTOCOLO: 184877385 DE 11/09/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803941965. NIRE: 41600062124.

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.527.195/0001-98
NIRE 416.00062124

empresa em todas atividades da mesma, inclusive para representação perante Instituições Financeiras e/ou Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: O objeto social **PASSA A SER** Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de material elétrico; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista

Página 2 de 8



Para uso exclusivo de JUCEPAR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 12:51 SOB Nº 20184877385.
PROTOCOLO: 184877385 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803941965. NIRE: 41600062124.
DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.527.195/0001-98
NIRE 416.00062124

de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comercio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plastico, metal, madeira, vime e bambu; Comercio atacadista de motores e transformadores eletricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robost, maquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, maquinas e equipamentos para escritório exceto informáticos; Comercio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso domestico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comercio atacadista de maquinas e ferramentas operatrizes e ferramentas, aparelhos e equipamentos de uso industrial, tais como: torno, fresadores horizontal, vertical e universal, furadeiras de bancada e/ou múltiplas; Comercio varejista de quinquilharias para uso agrícola e extintores; Comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plastico, metal, madeira, vime e bambu.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, o titular da EIRELI, promove por este instrumento a Consolidação Contratual EIRELI, conforme as cláusulas aplicáveis a este tipo societário e a seguinte redação:

DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP
CONTRATO CONSOLIDADO
CNPJ/MF 18.527.195/0001-98
NIRE 416.00062124

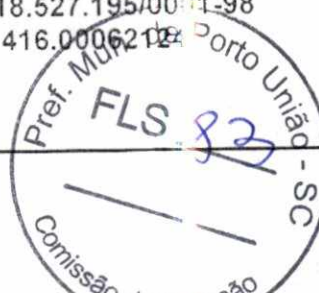
Para uso exclusivo de JUCEPAR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 12:51:58 Nº 20184877385.
PROTOCOLO: 184877385 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803941965. NIRE: 41600062124.

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Página 3 de 8

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.527.195/0001-98
NIRE 416.00062124

A abaixo identificada e qualificada:

FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1964, empresária, inscrita no CPF sob nº. 343.832.471-72, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 56.065.068-1 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Orozimbo Costa, 155, Bairro Vila São Jorge, Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP: 19.013-120.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP**, com sede e domicílio em Curitiba – Paraná, na Rua Governador Jorge Lacerda, 241 Guabirota CEP 81.510-040, inscrita no CNPJ sob nº 18.527.195/0001-98, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00062124 em sessão de 17/06/2013, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A empresa que gira sob o nome empresarial **DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP**, com sede e domicílio em Curitiba – Paraná, na Rua Governador Jorge Lacerda, 241 Guabirota CEP 81510-040.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - o Capital Social, representado por 100.000,00 (Cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO TITULAR	%	QUOTAS	VALORES EM R\$
FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL - O objeto comercial é: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de

Página 4 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 12:51 SOB Nº 20184877385.
PROTOCOLO: 184877385 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803941965. NIRE: 41600062124.
DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.527.195/0001-98
NIRE 416.00062124

laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu; Comércio atacadista de motores e

Página 5 de 8

Para uso exclusivo de JUCEPAR:

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018, NIRE 416.00062124, 20184877385.
PROTOCOLO: 184877385 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803941965. NIRE: 41600062124.

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.527.195/0001-98
NIRE 416.00062124

transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robost, maquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, maquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; Comercio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso domestico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comercio atacadista de maquinas e ferramentas operatrizes e ferramentas, aparelhos e equipamentos de uso industrial, tais como: torno, fresadores horizontal, vertical e universal, furadeiras de bancada e/ou múltiplas; Comercio varejista de quinquilharias para uso agrícola e extintores; Comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plastico, metal, madeira, vime e bambu.

CLAUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI - A empresa iniciou suas atividades em 17/06/2013, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da EIRELI caberá a FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA, a quem caberá, a prática de todos à gestão da EIRELI, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único: A administradora poderá nomear e/ou constituir procurador ou representante, com prazo e/ou prazo indeterminado, para representar e gerenciar a empresa em todas atividades da mesma, inclusive para representação perante Instituições Financeiras e/ou Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

CLAUSULA SETIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Página 6 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 12:51 SOB Nº 20184877385.
PROTOCOLO: 184877385 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803941965. NIRE: 41600062124.
DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.527.195/0001-98
NIRE 416.00062124

Parágrafo Único: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediária, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaro, sob as penas da lei que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para uso exclusivo de JUCEPAR:



Página 7 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 12:51 SOB Nº 20184877385.
PROTOCOLO: 184877385 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803941965. NIRE: 41600062124.

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.527.195/0001-98
NIRE 416.00062124

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por este instrumento de Alteração de EIRELI, assina, nesta data em 1(uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 27 de agosto de 2018.

Floriceia Ana da Silva Almeida
FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA
RG: 56.065.068-1/SSP/SP
SÓCIA-TITULAR



Página 8 de 8

Para uso exclusivo de JUCEPAR:



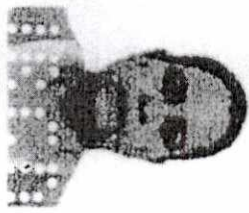
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 12:51 SOB Nº 20184877385.
PROTOCOLO: 184877385 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803941965. NIRE: 41600062124.
DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BR-0-3

PROIBIDO PLASTIFICAR



Floriceia Ana S. Almeida

3123-00254

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

56.065.000-1 13/FEV/2012

FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA

JOÃO FREITAS DA SILVA

E FLORIPES / PARECIDA SANTOS DA SILVA

PRESIDENTE PRUDENTE - 11/MAR/1964

SP

CORUMBÁ -MS

CORUMBÁ

CC:LV.B. / FLS.55V / N.001396

345832471/77 PIS 12110276721

210 Delegado Divisionário

Roberto Assis

1977-118 DE 29/06/83

Pref. Mun de Porto União - SC

FLS *ff*

Comissão de Licitação

Q

am

7

Q

SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-E

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 10.120/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 34290406180902030433-1; Data: 04/06/2018 09:16:26

Seleção Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY58605-KLZW; Valor Total do Ato: R\$. 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2019 15:18:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 998356

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/05/2020 15:18:15 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 34290406180902030433-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4bed9162eb11b541a497ca6516f7472dbcc72e0273e812fd33425825d38d10e0aa202034f268232c26fac9435f54e15e55
1b6082cadf45cda3ccb7a05516983



Q

PH

Apou

R

Q



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90637553-27	18.527.195/0001-98	07/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 241 - GUABIROTUBA - CEP 81510-040
 FONE: (41) 3388-3425**
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 07/2013**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
- 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
- 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS



- 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
- 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
- 4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
- 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO
- 4686-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4689-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS
- 4689-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADOS
- 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMESTUARIO E ACESSORIOS



4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	343.832.471-72	FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 18/12/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90637553-27

Emitido Eletronicamente via Internet
18/11/2019 12:09:49



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.527.195/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2013
NOME EMPRESARIAL DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GOVERNADOR JORGE LACERDA	NÚMERO 241	COMPLEMENTO
CEP 81.510-040	BAIRRO/DISTRITO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	TELEFONE (41) 3388-3425	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@DOMINIOCOMERCIO.COM.BR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	



*****	*****
-------	-------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2019** às **14:02:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.527.195/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2013
NOME EMPRESARIAL DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outros máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GOVERNADOR JORGE LACERDA	NÚMERO 241	COMPLEMENTO
CEP 81.510-040	BAIRRO/DISTRITO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@DOMINIOCOMERCIO.COM.BR	TELEFONE (41) 3388-3425
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2019 às 14:02:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/2013
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.527.195/0001-98 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R GOVERNADOR JORGE LACERDA		NÚMERO 241	COMPLEMENTO	
CEP 81.510-040	BAIRRO/DISTRITO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@DOMINIOCOMERCIO.COM.BR		TELEFONE (41) 3388-3425		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2019 às 14:02:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

25/11/2019 14:02

		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/2013
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.527.195/0001-98 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R GOVERNADOR JORGE LACERDA		NÚMERO 241	COMPLEMENTO	
CEP 81.510-040	BARRIO/DISTRITO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@DOMINIOCOMERCIO.COM.BR		TELEFONE (41) 3388-3425		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2019** às **14:02:43** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.527.195/0001-98 ✓
Razão Social: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Endereço: R GOVERNADOR JORGE LACERDA 241 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81510-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2019 a 22/12/2019

Certificação Número: 2019112305042957632908

Informação obtida em 29/11/2019 15:46:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.527.195/0001-98

Certidão nº: 174480782/2019

Expedição: 24/06/2019, às 09:20:12

Validade: 20/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.527.195/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

CNPJ: 18.527.195/0001-98

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 672792-0

ENDEREÇO: R. GOVERNADOR JORGE LACERDA, 241 - GUABIROTUBA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 339095/2019

EMITIDA EM: 15/10/2019

VÁLIDA ATÉ: 11/02/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CA2F.573C.83D8.4D3B-1.9C82.9596.B573.BF8B-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Handwritten initials and signatures in blue ink.



Handwritten initials in blue ink, possibly "A" and "P".

Handwritten mark in blue ink, possibly a checkmark or the letter "P".

Handwritten initials in blue ink, possibly "AM".

Handwritten mark in blue ink, possibly a stylized signature or the letter "G".



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020800881-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.527.195/0001-98**
Nome: **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**
CNPJ: **18.527.195/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:38 do dia 18/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2020.
Código de controle da certidão: **FD6A.198D.7CF7.9E0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]



		SEDEX	
PESO (kg)	MS	AR	MP
Recebedor			
Assinatura		Documento	
OD 57385417 6 BR			
FC0917/07			

SEDEX

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 RUA PADRE ANCHIETA, N° 126 - CENTRO
 CEP. 89.400-000 – PORTO UNIÃO – SC
 FONE: (42) 3528-1155



A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PE N° 20/2019 – PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO
 PASTA 1506

De: Domínio Comercio de Equipamentos Eireli EPP
 Rua Governador Jorge Lacerda, 241
 Bairro: Guabirota
 Curitiba – Pr – Cep. 81.510-040



2

1012-01-00000-10-Dez-2019-10103-014597-272

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 020/2019

Às 08:30 do dia 11/12/2019, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, referente ao Convênio 2017TR001782 Estado de Santa Catarina, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/11/2019 08:22	28/11/2019 09:00	09/12/2019 08:00	11/12/2019 08:00	11/12/2019 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
12/11/2019 12:00	26/11/2019 08:00	28/11/2019 08:00	28/11/2019 08:30	27/11/2019 16:25	LAURECI FREISLEBEN

Lances Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
0001		AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL			
	0001	Centrifugas Radiais Elétrica Em Aço Inox 304, Para 30 Nicho Ou 60 Quadros Melg, Com Torneira de Fecho Rápido	11.811,00	1 UN	Adjudicado
	0002	Bomba Com Filtro Para Mel Em Aço Inox 304, Com Capacidade Mínima de 700 Kg/h. Pressão de Trabalho de Até 4 Bar.	10.356,00	1 UN	Adjudicado
	0003	Envasadora Para Frascos de Mel, Com Balança Eletrônica e Bomba de Transferência, Capacidade Mínima Até 3 Kg, Produção Mínima de Até 600 Frascos Por Hora Construída Em Aço Inox 304, Memória de Até 25 Dosagens, Sistema de Dosagem de 2 Estágios (rápido e Lento) Homogenizadores Construído Em Aço Inox 304, Com Capacidade Mínima de 600kg/h. Com Agitador Lento Acionado Através de Moto-Redutor C/ Lubrificação Permanente e Sistema de Aquecimento Através de Resistência Elétrica Com Controle Automático Digital de Temper	18.436,00	1 UN	Adjudicado
	0004	Desoperculador Elétrico Com Esteira e Escovas Rotativas Construído Em Aço Inox 304 e Com Capacidade de 250 Favos Por Hora.	23.472,00	1 UN	Adjudicado
	0005	Desoperculador Elétrico Com Esteira e Escovas Rotativas Construído Em Aço Inox 304 e Com Capacidade de 250 Favos Por Hora.	10.200,00	1 UN	Adjudicado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	74.275,00		

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
/2019	Recomendaao042017parlamentar
12/11/2019	PregaoEletrnico020
27/11/2019	PregaoEletrnico020Alterado

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
27/11/2019 - 16:25	Republicação do processo	A republicação do processo está em andamento
27/11/2019 - 16:33	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
27/11/2019 - 16:34	Republicação do processo	A republicação do processo está em andamento
28/11/2019 - 08:22	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
11/12/2019 - 09:13	Negociação aberta no processo Pregão Eletrônico 020/2019	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 0001 do processo Pregão Eletrônico 020/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL					
	0001	Centrifugas radiais elétrica em aço inox 304, para 30 nicho ou 60 quadros melg, com torneira de fecho rápido		APISMATIC	API MATIC	11.811,00	11.811,00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including what appears to be 'APM' and other illegible marks.

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
	0002	Bomba com filtro para mel em aço inox 304, com capacidade mínima de 700 kg/h. Pressão de Trabalho de até 4 BAR.		APISMATIC	APISMATIC	10.356,00	10.356,00
	0003	Envasadora para frascos de mel, com balança eletrônica e bomba de transferência, capacidade mínima até 3 KG, produção mínima de até 600 frascos por hora construída em aço inox 304, memória de até 25 dosagens, sistema de dosagem de 2 estágios (rápido e lento)		APITEC	APITEC	18.436,00	18.436,00
	0004	Homogenizadores construído em aço inox 304, com capacidade mínima de 600kg/H. Com agitador lento acionado através de moto-redutor c/ lubrificação permanente e sistema de aquecimento através de resistência elétrica com controle automático digital de temper		APISMATIC	APISMATIC	23.472,00	23.472,00
	0005	Desoperculador elétrico com esteira e escovas rotativas construído em aço inox 304 e com capacidade de 250 favos por hora.		APITEC	APITEC	10.200,00	10.200,00
VENCEDOR		DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI					74.275,00

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Centrífugas radiais elétrica em aço inox 304, para 30 nicho ou 60 quadros melg, com torneira de fecho rápido

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	18.527.195/0001-98	10/12/2019 - 16:28:11	APISMATIC	11.811,00	Sim
Comercial Difermaq Ltda	13.745.092/0001-80	10/12/2019 - 17:29:02	agronatur	20.000,00	Sim
GF COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRLEI	13.174.490/0001-94	10/12/2019 - 20:50:51	apix	959.000,00	Sim
Ady José Lima	34.977.962/0001-17	10/12/2019 - 21:25:54	APITEC	11.811,00	Sim
Itaca Eireli	24.845.457/0001-65	11/12/2019 - 07:44:52	RG MAQUINAS	25.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Bomba com filtro para mel em aço inox 304, com capacidade mínima de 700 kg/h. Pressão de Trabalho de até 4 BAR.

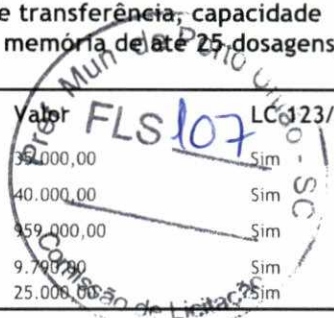
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	18.527.195/0001-98	10/12/2019 - 16:29:29	APISMATIC	15.000,00	Sim
Comercial Difermaq Ltda	13.745.092/0001-80	10/12/2019 - 17:30:25	agronatur	20.000,00	Sim
GF COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRLEI	13.174.490/0001-94	10/12/2019 - 20:50:49	apix	959.000,00	Sim
Itaca Eireli	24.845.457/0001-65	11/12/2019 - 07:45:04	AGRONATUR	25.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Envasadora para frascos de mel, com balança eletrônica e bomba de transferência, capacidade mínima até 3 KG, produção mínima de até 600 frascos por hora construída em aço inox 304, memória de até 25 dosagens, sistema de dosagem de 2 estágios (rápido e lento)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	18.527.195/0001-98	10/12/2019 - 16:31:52	APITEC	30.000,00	Sim
Comercial Difermaq Ltda	13.745.092/0001-80	10/12/2019 - 17:30:57	apitec	40.000,00	Sim
GF COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRLEI	13.174.490/0001-94	10/12/2019 - 20:50:47	apix	959.000,00	Sim
Ady José Lima	34.977.962/0001-17	10/12/2019 - 21:28:11	APITEC	9.790,00	Sim
Itaca Eireli	24.845.457/0001-65	11/12/2019 - 07:45:15	AGRONATUR	25.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Homogenizadores construído em aço inox 304, com capacidade mínima de 600kg/H. Com agitador lento acionado através de moto-redutor c/ lubrificação permanente e sistema de aquecimento através de resistência elétrica com controle automático digital de temper

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	18.527.195/0001-98	10/12/2019 - 16:30:37	APISMATIC	23.472,00	Sim
Comercial Difermaq Ltda	13.745.092/0001-80	10/12/2019 - 17:31:30	apitec	50.000,00	Sim
GF COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRLEI	13.174.490/0001-94	10/12/2019 - 20:50:45	apix	959.000,00	Sim
Itaca Eireli	24.845.457/0001-65	11/12/2019 - 07:45:25	RG MAQUINAS	25.000,00	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0005 - Desoperculador elétrico com esteira e escovas rotativas construído em aço inox 304 e com capacidade de 250 favos por hora.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
DOMINIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	18.527.195/0001-98	10/12/2019 - 16:34:16	APITEC	20.000,00	Sim
Comercial Difermaq Ltda	13.745.092/0001-80	10/12/2019 - 17:33:20	agronatur	20.000,00	Sim
GF COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRLEI	13.174.490/0001-94	10/12/2019 - 20:50:43	apix	959.000,00	Sim
Ady José Lima	34.977.962/0001-17	10/12/2019 - 21:29:49	APITEC	10.200,00	Sim
Itaca Eireli	24.845.457/0001-65	11/12/2019 - 07:45:36	AGRONATUR	25.000,00	Sim

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Centrífugas radiais elétrica em aço inox 304, para 30 nicho ou 60 quadros melg, com torneira de fecho rápido

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/12/2019 - 16:28:11	11.811,00 (proposta)	18.527.195/0001-98	Válido
10/12/2019 - 17:29:02	20.000,00 (proposta)	13.745.092/0001-80	Válido
10/12/2019 - 20:50:51	959.000,00 (proposta)	13.174.490/0001-94	Válido
11/12/2019 - 07:44:52	25.000,00 (proposta)	24.845.457/0001-65	Válido
11/12/2019 - 08:45:44	12.000,00	24.845.457/0001-65	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Bomba com filtro para mel em aço inox 304, com capacidade mínima de 700 kg/h. Pressão de Trabalho de até 4 BAR.

D	Valor	CNPJ	Situação
10/12/2019 - 16:29:29	15.000,00 (proposta)	18.527.195/0001-98	Válido
10/12/2019 - 17:30:25	20.000,00 (proposta)	13.745.092/0001-80	Válido
10/12/2019 - 20:50:49	959.000,00 (proposta)	13.174.490/0001-94	Válido
11/12/2019 - 07:45:04	25.000,00 (proposta)	24.845.457/0001-65	Válido
11/12/2019 - 08:46:01	16.000,00	24.845.457/0001-65	Válido
11/12/2019 - 08:53:56	13.000,00	18.527.195/0001-98	Válido
11/12/2019 - 08:55:01	12.000,00	18.527.195/0001-98	Válido
11/12/2019 - 09:00:24	15.600,00	24.845.457/0001-65	Válido
11/12/2019 - 09:22:07	10.356,00	18.527.195/0001-98	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Envasadora para frascos de mel, com balança eletrônica e bomba de transferência, capacidade mínima até 3 KG, produção mínima de até 600 frascos por hora construída em aço inox 304, memória de até 25 dosagens, sistema de dosagem de 2 estágios (rápido e len

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/12/2019 - 16:31:52	35.000,00 (proposta)	18.527.195/0001-98	Válido
10/12/2019 - 17:30:57	40.000,00 (proposta)	13.745.092/0001-80	Válido
10/12/2019 - 20:50:47	959.000,00 (proposta)	13.174.490/0001-94	Válido
11/12/2019 - 07:45:15	25.000,00 (proposta)	24.845.457/0001-65	Válido
11/12/2019 - 08:47:05	27.100,00	18.527.195/0001-98	Válido
11/12/2019 - 08:53:39	20.000,00	24.845.457/0001-65	Válido
11/12/2019 - 09:00:57	26.500,00	18.527.195/0001-98	Válido
11/12/2019 - 09:01:31	25.800,00	18.527.195/0001-98	Válido
11/12/2019 - 09:06:47	19.000,00	24.845.457/0001-65	Válido
11/12/2019 - 09:07:05	24.800,00	18.527.195/0001-98	Válido
11/12/2019 - 09:07:41	18.500,00	24.845.457/0001-65	Válido
11/12/2019 - 09:07:48	23.000,00	18.527.195/0001-98	Válido
11/12/2019 - 09:12:05	22.800,00	18.527.195/0001-98	Válido
11/12/2019 - 09:22:07	18.436,00	18.527.195/0001-98	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Homogenizadores construído em aço inox 304, com capacidade mínima de 600kg/H. Com agitador lento acionado através de moto-redutor c/ lubrificação permanente e sistema de aquecimento através de resistência elétrica com controle automático digital de temper

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/12/2019 - 16:30:37	23.472,00 (proposta)	18.527.195/0001-98	Válido
10/12/2019 - 17:31:30	50.000,00 (proposta)	13.745.092/0001-80	Válido
10/12/2019 - 20:50:45	959.000,00 (proposta)	13.174.490/0001-94	Válido
11/12/2019 - 07:45:25	25.000,00 (proposta)	24.845.457/0001-65	Válido
11/12/2019 - 09:00:42	24.500,00	24.845.457/0001-65	Válido
11/12/2019 - 09:01:22	24.000,00	24.845.457/0001-65	Válido



LOTE 0001 - ITEM 0005 - Desoperculador elétrico com esteira e escovas rotativas construído em aço inox 304 e com capacidade de 250 favos por hora.

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/12/2019 - 16:34:16	20.000,00 (proposta)	18.527.195/0001-98	Válido
10/12/2019 - 17:33:20	20.000,00 (proposta)	13.745.092/0001-80	Válido
10/12/2019 - 20:50:43	959.000,00 (proposta)	13.174.490/0001-94	Válido
11/12/2019 - 07:45:36	25.000,00 (proposta)	24.845.457/0001-65	Válido
11/12/2019 - 08:47:39	14.000,00	24.845.457/0001-65	Válido
11/12/2019 - 08:47:49	12.000,00	18.527.195/0001-98	Válido
11/12/2019 - 08:53:51	11.400,00	18.527.195/0001-98	Válido
11/12/2019 - 08:54:52	13.300,00	24.845.457/0001-65	Válido



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
19/12/2019 - 10:00		

Chat

Data	Apelido	Frase
27/11/2019 - 16:25	Sistema	O processo foi republicado em 27/11/2019 às 16:25.
27/11/2019 - 16:34	Sistema	O processo foi republicado em 27/11/2019 às 16:34.
11/12/2019 - 08:35:59	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/12/2019 - 08:36:04	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/12/2019 - 08:36:11	Pregoeiro	Bom dia, daremos inicio a sessão.
11/12/2019 - 08:36:26	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/12/2019 - 08:36:26	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/06 em sua disputa.
11/12/2019 - 08:45:23	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo de iminência e entraram tempo aleatório em 01 minuto.
11/12/2019 - 09:12:07	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
11/12/2019 - 09:13:27	Sistema	O lote 0001 teve como vencedor DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP/SS com valor total de R\$ 81.483,00.
11/12/2019 - 09:13:36	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001.
11/12/2019 - 09:22:07	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 74.275,00.
11/12/2019 - 09:36:48	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
11/12/2019 - 09:37:02	Pregoeiro	Sessão suspensa, aguardamos documentação de Habilitação da Empresa Vencedora, que deverá ser enviado em até 48 (quarenta e oito) horas.
17/12/2019 - 09:39:20	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado o fornecedor DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI.
17/12/2019 - 09:39:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 19/12/2019 às 10:00.
19/12/2019 - 10:23:45	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

LAURECI FREISLEBEN
Pregoeiro(a)

ELISEU MIBACH
Autoridade Competente (Ordenador)

Roseli Maria Costa Curta de Bona
Apoio

JEFERSON WILKOSZ
Apoio

Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Apoio

ANA PAULA KONKOL
Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 020/2019


Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001
Descrição: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL
Valor Referência: 74.275,0000
Valor Total: 74.275,00
Adjudicado em : 19/12/2019 - 10:23:49
Adjudicado Por: LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa: 18.527.195/0001-98 DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI



LAURECI FREISLEBEN
Pregoeiro(a)



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente (Ordenador)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 020/2019

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Lote: 0001
Descrição: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL
Valor Referência: 74.275,0000
Valor Total: 74.275,00
Situação: Homologado em 23/01/2020 13:54:38 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: 18.527.195/0001-98 DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.527.195/0001-98

Razão Social: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Endereço: R GOVERNADOR JORGE LACERDA 241 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81510-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2020 a 19/02/2020

Certificação Número: 2020012103312991703725

Informação obtida em 23/01/2020 10:03:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.527.195/0001-98
Certidão nº: 1880198/2020
Expedição: 23/01/2020, às 10:04:05
Validade: 20/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.527.195/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 8 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 002/2020

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Dominio Comércio de Equipamentos Eireli.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126 Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Dominio Comércio de Equipamentos Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Governador Jorge Lacerda, Nº 241, Bairro: Guabirota, cidade de Curitiba, CEP: 81.510-040, Estado do Paraná, Telefone: (42) 3528-1155, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 18.527.195/0001-98 neste ato representada pela Sra. Floriceia Ana da Silva Almeida (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 239/2019 modalidade Pregão Eletrônico 020/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **maquinário industrial para processamento de mel no município de Porto União** que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal do Planejamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 020/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 74.275,00 (setenta e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Centrífugas radiais elétrica em aço inox 304, para 30 nicho ou 60 quadros melg, com torneira de fecho rápido	APISMATIC	1	11.811,00	11.811,00
2	Bomba com filtro para mel em aço inox 304, com capacidade mínima de 700 kg/h. Pressão de Trabalho de até 4 BAR.	APISMATIC	1	10.356,00	10.356,00
3	Envasadora para frascos de mel, com balança eletrônica e bomba de transferência, capacidade mínima até 3 KG, produção mínima de até 600 frascos por hora construída em aço	APITEC	1	18.436,00	18.436,00



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 002/2020

	inox 304, memória de até 25 dosagens, sistema de dosagem de 2 estágios (rápido e lento)				
4	Homogenizadores construído em aço inox 304, com capacidade mínima de 600kg/H. Com agitador lento acionado através de moto-redutor c/ lubrificação permanente e sistema de aquecimento através de resistência elétrica com controle automático digital de temperatura. Com painel elétrico com acionamento e proteção do motor do agitador, controlador e e indicador digital de temperatura da água e termômetro bimetálico no mel.	APISMATIC	1	23.472,00	23.472,00
5	Desoperculador elétrico com esteira e escovas rotativas construído em aço inox 304 e com capacidade de 250 favos por hora.	APITEC	1	10.200,00	10.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal da Agricultura, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30 h, sem custo adicional de fretes ou taxas, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 002/2020

no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto 1034 – Programa Incentivo a Produção Agrícola
Modalidade 4490-171 – Aplicações diretas
Cód. 91*

*Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Mun. De Agricultura
Modalidade 4490-3100 – Aplicações diretas
Cód. 202*

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

- *Referente ao Convênio 2017TR001782 Estado de Santa Catarina*

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias a regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 002/2020

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 002/2020

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 23 de janeiro de 2020.



Eliseu Mibach
CONTRATANTE

FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA:3437283247172
Assinado de forma digital por FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA:34383247172
Dados: 2020.01.24 10:41:11 -03'00'

Dominio Comércio de Equipamentos Eireli
CONTRATADA



LEI MUNICIPAL Nº 4.645/2019

Publicação Nº 2328183

LEI Nº 4.645, de 27 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre Crédito Especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), na dotação orçamentária a seguir especificada:

ORGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0210 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
ATIVIDADE	2030 – Convênio Polícia Militar		
MODALIDADE	4490 – 3207 – Aplicações Diretas	122	75.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO		75.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro ocorrido em exercícios anteriores na respectiva fonte de recurso.

art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 27 de janeiro de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2019

Publicação Nº 2328161

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 239/2019.
Pregão Eletrônico 020/2019.
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa Dominio Comércio de Equipamentos Eireli.
Porto União SC, 19 de dezembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2019

Publicação Nº 2328164

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 239/2019.
Pregão Eletrônico 020/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de janeiro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



Porto União**PREFEITURA****EXTRATO DE CONTRATO 002/2020**

Publicação Nº 2328157

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 002/2020.

Partes: Município de Porto União e Dominio Comércio de Equipamentos Eireli.

Objeto: Fornecimento de maquinário industrial para processamento de mel no município de Porto União.

Valor: R\$ 74.275,00 (setenta e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 020/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 23 de janeiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Dominio Comércio de Equipamentos Eireli.

Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

Publicação Nº 2328149

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 006/2020.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 003/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TELA SOLDADA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2020 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 28 de janeiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

Publicação Nº 2328152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Justificativa De Dispensa De Licitação

Processo Licitatório nº 007/2019

Dispensa de Licitação nº 002/2019

Caracterização da Situação: O objeto da presente dispensa é justamente o Contrato de Rateio com o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CISAMURC, que possibilita a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, com as seguintes finalidades:

I – Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência, de média e alta complexidade conforme legislação vigente, para a população dos municípios consorciados, de conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência eficiente e eficaz;

II – Gerenciar juntamente com as Secretarias de Saúde dos municípios consorciados os recursos técnicos e financeiros aqui pactuados, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, e os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;

III – Criar Instrumento de Controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional;

IV – Desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;

V – Realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

VI – viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;

VII – Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;

VIII – Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;

IX – Nos assuntos atinentes às finalidades do Consórcio, representar os municípios que o integram, perante quaisquer autoridades ou



Ouro Verde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020

O Município de Ouro Verde inscrito no CNPJ sob. nº 80.913.031/0001-72 com sede na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro, Cidade de Ouro Verde/SC, por intermédio do Prefeito Municipal leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para serviços de **REFORMA, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, destinados a EDIFICAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, totalizando uma área de 524,00 m², obra a ser realizada na Rua Natalino Catapan, nº 238 - Centro, Município de Ouro Verde/SC, Conforme Edital. Entrega dos Envel. Até as 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2020. Cred. sessão de lances e Hab. Às 09h05min do dia 14 de fevereiro de 2020. Obt. do Edital:** Secretaria Geral de Administração - Setor de Licitações situado na Rua João Maria Conrado, nº. 425, Centro, na cidade de Ouro Verde - SC, fone (49) 3447-0007 ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br. Ouro Verde (SC), 28 de janeiro de 2020. Amelio Remor Junior Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 651326

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

O Município de Palhoça torna público que por razões de interesse público fica **SUSPENSO** por prazo indeterminado o processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020, que consiste na contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de drenagem, pavimentação asfáltica, e sinalização do Acesso Marginal da BR-101 à Rua José Benjamin Pamplona, Bairro: Centro - Palhoça/SC, de acordo com os anexos contidos no edital convocatório. A suspensão se dá visto que ainda na fase de publicação do edital o mesmo não foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) requisito obrigatório para obras com recursos federais. Assim que possível será disponibilizada a nova data para abertura do referido processo. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hílza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, no horário das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo site: www.palhoça.atende.net. Palhoça, 28 de janeiro de 2020. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 651525

Petrolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra **REVOGADO** o edital de LICITAÇÃO Nº 02/2020 na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA SAFIRA DA SILVEIRA, NA LOCALIDADE DE BARRA NOVA, MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL. **MOTIVO DA REVOGAÇÃO: LICITAÇÃO DESERTA.** Petrolândia, 29 de janeiro de 2020. IRONE DUARTE - Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 651312

Porto União

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 002/2020.
Partes: Município de Porto União e Domínio Comércio de Equipamentos Eireli.

Objeto: Fornecimento de maquinário industrial para processamento de mel no município de Porto União.
Valor: R\$ 74.275,00 (setenta e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 020/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de janeiro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Domínio Comércio de Equipamentos Eireli.
Contratada.

Cod. Mat.: 651328

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 239/2019.
Pregão Eletrônico 020/2019.
Termo de Adjucação
Adjucação a empresa Domínio Comércio de Equipamentos Eireli.
Porto União SC, 19 de dezembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 651329

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 239/2019.
Pregão Eletrônico 020/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de janeiro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 651330

Sangão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMS/2020
ESTADO DE SANTA CATARINA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Reconstrução de pistas e pontes do município afetados por enxurradas, conforme plano de trabalho protocolado nº REC-SC-4215455-20200710-01, SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC
Data da Abertura: Dia 14/02/2020 às 07h00min.
Local de cada Licitação: Dept. Compras Município de Sangão.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 13 horas; email: licitacao@sangao.sc.gov.br; ou telefone (0**48) 3656-3500.
Sangão (SC) -28/01/2020

Cod. Mat.: 651339

Santa Rosa de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE.
Data, Horário e Local de Abertura: 11 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente,

de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000. e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br. Santa Rosa de Lima, 28 de janeiro de 2020.

SALESIO WIEMES

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 651343

Santa Terezinha do Progresso

Processo Licitatório nº 15/2020, Pregão Presencial nº 10/2020
O Município de Santa Terezinha do Progresso - SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Derli Furtado, torna público para o conhecimento dos interessados que as 08:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2020, na sede da Municipalidade, fará realizar o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: a presente licitação visa aquisição de um veículo automotor novo, ano/modelo 2020 ou superior, na cor branca, motorização mínima 2.0, com capacidade para 03 (três) passageiros, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme as especificações do edital e seus anexos. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso - SC, Telefone (49) 3611-0001, e-mail: compras@staterezhinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezhinhaprogresso.sc.gov.br. Santa Terezinha do Progresso - SC - 28 de janeiro de 2020. Derli Furtado - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 651538

São Domingos

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 012/2020
TOMADA DE PREÇOS PREFE N. 002/2020
**O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2020, estará recebendo as propostas dos interessados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM FACILITADOR DE OFICINA DE RECREAÇÃO, PARA AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV). TUDO conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Para informações e esclarecimentos pelo fone (049) 34430281 e e-mail licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 27 de janeiro de 2020.
Gilmar Martinini - Prefeito Municipal em exercício.**

Cod. Mat.: 651306

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

Processo nº 178/2019
 Modalidade: Tomada de Preços
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
CONTRATADA: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUARIA DO CAMPO (676,233M) E DRENAGEM NA RUA TIMBÓ (87,150M) BAIRRO UBATUBA, CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 863,383 METROS, NESTE MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE DESCRITAS NO PROJETO EXECUTIVO E MEMORIAL DESCRITIVO, neste Município.
VALOR: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO: 1101-1013-344905198-0183000
 São Francisco do Sul, 06 de janeiro de 2020.

WALMIR BERRETTA JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL E.E

Cod. Mat.: 651319





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa Dominio Comércio de Equipamentos Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 241, Bairro: Guabirota, cidade de Curitiba, CEP: 81.510-040, Estado do Paraná, Telefone: (42) 3528-1155, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 18.527.195/0001-98 a **Fornecer** maquinário industrial para processamento de mel no município de Porto União, com recursos do Convênio 2017TR001782 Estado de Santa Catarina, conforme Processo Licitatório 239/2019, modalidade de Pregão Eletrônico 020/2019 e Contrato 002/2020.

Porto União, 07 de fevereiro de 2020.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

